

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho; Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes.

Hora de Abertura: quinze horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, dirigindo uma saudação especial ao Ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eng.º Rui Silva, manifestando a sua satisfação pela presença, referindo que sempre será acolhido com amizade e respeito, quer a nível pessoal quer institucional, desejando-lhe as boas-vindas.

De seguida, propôs à consideração dos Srs. Vereadores um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Cardoso Araújo, o qual foi lido e se transcreve na íntegra:

“VOTO DE PESAR***JOÃO CARDOSO DE ARAÚJO***

Causou enorme tristeza e consternação o falecimento no pretérito dia 10 de dezembro de 2025, com 75 anos de idade, do ilustre figueiroense, Sr. João Cardoso de Araújo.

Natural do concelho de Rio Maior, João Cardoso de Araújo radicou-se há várias décadas, em Figueiró dos Vinhos, tendo aqui desenvolvido toda a subactividade profissional.

Os figueiroenses reconheceram-no como uma pessoa afável, de fino trato espírito bairrista, que amava incondicionalmente, evidenciando desde sempre uma permanente disponibilidade para servir a comunidade figueiroense, o seu movimento associativo e os seus órgãos autárquicos.

Ao longo de décadas dedicou-se plenamente à dinamização das instituições, associações e colectividades locais, tendo-se distinguido pelo seu empenho incondicional, espírito associativo, compromisso, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Serviu diligentemente no Agrupamento de Escuteiros, na Associação de Pais das Escolas, bem como Presidente da AEPIN- Associação Empresarial do Pinhal Interior,

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

durante vários anos. Foi ainda Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos.

Em reconhecimento das suas qualidades cívicas foi nomeado Juiz Social da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

Distinguiu-se, ainda, como Autarca prestigiado, tendo integrado a Assembleia de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, e, depois durante vários mandatos a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, eleito nas listas do PPD/PSD, tendo pautado a sua participação pela isenção, espírito crítico e atitude construtiva, qualidades de que beneficiou o concelho e as suas populações.

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos lamenta o seu desaparecimento considerando-o uma perda irreparável para a sociedade figueiroense, propondo quer seja respeitado um minuto de silêncio em sua Memória, endereçando à família enlutada as mais sinceras condolências.

Propõe-se, ainda, que este voto de pesar seja dirigido aos órgãos Sociais, Comando e Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, aos órgãos Sociais da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, ao Agrupamento de Escuteiros nº 148 de Figueiró dos Vinhos e ao Presidente da Comissão Política do PPD/PSD de Figueiró dos Vinhos”.

Proseguiu propondo um segundo Voto de Pesar pelo falecimento prematuro da trabalhadora e colaboradora do Município, Sra. Lorina da Silva Costa Lopes, Assistente Operacional, com vínculo à Função Pública desde junho de 2005, recentemente aposentada, facto ocorrido há cerca de um mês, deixando a família profundamente consternada.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, tomou a palavra, associando-se aos Votos de Pesar apresentados, referindo que o seu grupo manifestava total concordância com os mesmos. Informou ainda que apresentava um texto complementar, o qual leu e se transcreve na íntegra, com o objetivo de enriquecer a homenagem ao Sr. João Cardoso Araújo, recordando alguns momentos e vivências partilhadas.

“NOTA DE PESAR
PELO FALECIMENTO DE JOÃO CARDOSO DE ARAÚJO

Os Vereadores do PSD expressam o seu profundo pesar pelo falecimento do amigo e companheiro, João Cardoso de Araújo, destacado membro da comunidade figueiroense e também nosso companheiro de Partido.

O João Cardoso, dedicou grande parte da sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento da região. Foi

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Presidente da Comissão Política do PSD de Figueiró dos Vinhos, autarca de freguesia e autarca do município, investido como Deputado Municipal durante vários mandatos, onde desempenhou funções de líder da bancada do PSD na Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos. Recordamos com saudade a subtileza com que analisava os documentos de Contas do município, imprimindo grande exigência e rigor nas suas posições, mas sempre leal e respeitoso com os seus interlocutores.

Foi dirigente associativo em diversas coletividades e instituições do concelho e da região, como a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos; Agrupamento de Escuteiros de Figueiró dos Vinhos-148; Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, Associação de País do Agrupamento de Escola de Figueiró dos Vinhos; Associação Empresarial do Pinhal Interior; Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, deixando um contributo marcante pela sua competência, dedicação e espírito de missão.

Recordamos todos também, a força e coragem com que enfrentou a profunda dor da perda do seu filho David. Apesar da resiliência demonstrada, não conseguiu superar a doença que o afetou nos últimos tempos. Os vereadores do PSD de Figueiró dos Vinhos, perante este Órgão Autárquico e em especial neste Salão Nobre, onde tantas emoções ele viveu, endereçam à família e amigos as suas mais sinceras e sentidas condolências, lamentando a perda de um amigo, de um autarca, de alguém que sempre pautou a sua vida pelo compromisso com a causa pública, pelo humanismo e pela amizade.

Com a sua partida, o concelho perde um cidadão exemplar e um amigo leal. Ficam a memória, a saudade e o reconhecimento por tudo o que nos deixou.

Que Deus o receba na sua infinita misericórdia!

Figueiró dos Vinhos, 15 de Dezembro de 2025

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva - Jorge Humberto Lopes”

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, manifestou igualmente a sua concordância com o Voto de Pesar proposto pelo Sr. Presidente, salientando a relação de amizade e proximidade que manteve com o Sr. João Cardoso Araújo, destacando o seu papel no associativismo local, nomeadamente como Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários. Referiu ainda o acompanhamento próximo da sua doença até aos últimos dias, sublinhando a sua dedicação, espírito solidário e permanente ligação às coletividades do concelho, considerando que, embora não natural de Figueiró dos Vinhos, se tornou um verdadeiro figueiroense, tendo-se dedicado de corpo e alma à terra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os dois Votos de Pesar propostos, respeitando um minuto de silêncio, determinando ainda que os mesmos fossem transmitidos às respetivas famílias.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, informou a Vereação que o Balcão do BUPI foi transferido para as instalações junto ao Terminal Rodoviário, por razões operacionais, com vista a melhorar o atendimento aos municípios e proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores. Informou ainda ser sua intenção transferir para o mesmo espaço o Posto de Turismo, conferindo maior dignidade e conforto a estes serviços.

Relativamente ao espaço onde anteriormente funcionou a AEPIN, referiu que haviam sido encetados contactos, em momento oportuno, com o Sr. João Cardoso Araújo, no sentido de avaliar a possibilidade de o mesmo reverter para o Município, processo que terá agora de ser desenvolvido com outro elemento da direção. Acrescentou ainda ser sua intenção transferir para aquele local a Praça de Táxis, atualmente subaproveitada, permitindo a concentração de vários serviços.

Deu igualmente conhecimento da sua participação no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), realizado em Viana do Castelo, integrando a lista liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão, para o Conselho Geral, tendo ficado designado como substituto do Presidente da Câmara Municipal de Setúbal nas suas faltas e impedimentos, participando já na próxima reunião.

Informou ainda que recebeu, no período da manhã, a visita do Sr. Secretário Executivo da CIM Região de Leiria, Dr. Paulo Batista, tendo sido trocadas impressões sobre as prioridades da CIMRL, apelando à solidariedade intermunicipal no desenvolvimento de projetos estruturantes para o concelho de Figueiró dos Vinhos, salientando a importância do trabalho conjunto para alcançar melhores resultados.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu ao Sr. Presidente a partilha das informações prestadas. Relativamente à Quadra Natalícia, manifestou o seu apreço pela forma como a vila se encontra ornamentada, considerando-a bonita, agradável e atrativa, destacando o empenho do Município e das entidades envolvidas, sublinhando que se trata de uma iniciativa que significa o concelho, independentemente de cores políticas.

Referiu ainda o Concerto de Natal com o Grupo Coral S. João Batista, este ano conjuntamente com a Filarmónica Figueiroense, manifestando a sua convicção de que o mesmo decorrerá com elevada qualidade, apesar de não poder estar presente.

Relativamente ao Congresso da ANMP, destacou a eleição de Pedro Pimpão como Presidente da Associação, considerando-a positiva e benéfica para o Poder Local, deixando um registo de felicitações e sugerindo que o Município enderece formalmente o seu reconhecimento à Câmara Municipal de Pombal, à CIMRL e à ANMP. Apresentou ainda um documento, o qual leu e se transcreve na íntegra.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)
“CONGRESSO DA ANMP 2025”

Felicitações ao novo Presidente da ANMP - Pedro Pimpão

Decorreu este último fim-de-semana nos dias 13 e 14 de dezembro o Congresso da ANMP. _____
Espero que tenha sido um bom congresso e que tenham sido tomadas posições, úteis e importantes para os municípios e para os portugueses. _____
Queremos neste momento congratular-nos e felicitar a eleição de Pedro Pimpão como novo Presidente da ANMP. _____
Fazemo-lo, não só, mas também, porque sou seu amigo pessoal, mas sim, porque é importante para a região. Ter o Vice-Presidente da CIMRL, da qual temos acento, é prestigiante para a região e contagiate para o nosso concelho de Figueiró dos Vinhos. _____
Felictito, igualmente o Sr. Presidente da Câmara, porque ao que sabemos, integra igualmente, os órgãos da ANMP, designadamente, sendo 2.º suplente do Conselho Geral, o que é também reconfortante para o concelho este reconhecimento. _____
Desejo a todos, votos de um bom mandato e que a ANMP continue a defender sempre o Poder Local e os seus municípices a bem de Portugal. _____

Figueiró dos Vinhos, 15 de dezembro de 2025

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva - Jorge Humberto Lopes”

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas felicitou o Sr. Presidente da Câmara Municipal pela sua integração no Conselho Geral da ANMP. _____
Agradeceu igualmente o convite para participar no Jantar de Natal dos trabalhadores do Município, referindo tratar-se da primeira participação enquanto Vereador. _____
Relativamente à Iluminação de Natal, apresentou os seus parabéns pela extensão da mesma à Rua Major Neutel de Abreu, bem como pela respetiva inauguração com o Fogo de Artificio. _____
Finalizou a sua intervenção com uma mensagem de Natal, a qual leu e se transcreve na íntegra. _____

“Mensagem de Natal e Ano Novo

O Natal convida-nos a valorizar o trabalho coletivo, o espírito de serviço público e o compromisso diário com a nossa comunidade. Cada função desempenhada e cada responsabilidade assumida contribuem, de forma decisiva, para o bom funcionamento do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos nossos

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Municípios. _____

Desejo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao Senhor Vice-Presidente, aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, bem como a toda a equipa do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, um Santo e Feliz Natal e um Bom Ano de 2026. _____

Estendo igualmente estes votos ao Senhor Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral, a todos os trabalhadores do Município e, naturalmente, a toda a população do concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Que esta quadra natalícia seja vivida com serenidade, junto das famílias e amigos, permitindo renovar energias para enfrentar os desafios que o novo ano trará, sempre com espírito de cooperação, respeito institucional e dedicação ao interesse público. _____

A todos, com sinceridade, desejo um Santo e Feliz Natal e um Bom Ano de 2026, com saúde, paz e esperança. _____

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2025/12/15". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/11/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 22/2025 de 26/11/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final das dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

3. BALANÇE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco e o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 133.220,22 euros (cento e trinta e três mil duzentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3656 (três mil seiscentos e cinquenta e seis) a 3832 (três mil oitocentos e trinta e dois), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 487.484,76€ (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco e o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.246,31 € (três mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 92 (noventa e dois) a 99 (noventa e nove), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.237,31€ (três mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e um cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 119.397,29€ (cento e dezanove mil trezentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 33.188,25€ (trinta e três mil cento e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 21/11/25 a 09/12/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente à aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 25/10/2025 a 09/12/2025. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. CARLOS LOPES, DATADOS DE 31 DE OUTUBRO; 21, 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 31 de outubro e 21, 16 e 27 de novembro de 2025, relativo à cedência de Transporte para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.070,00 euros (mil e setenta euros); Conferência Vicentina de S. José de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 270,00 euros (duzentos e setenta euros); Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor de 400,00 euros (quatrocentos euros); Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o valor de 2.975,00 euros (dois mil novecentos e setenta e cinco euros).

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. CARLOS LOPES, DATADOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 02 de dezembro de 2025, relativos à utilização do Auditório da Casa da Cultura ao Agrupamento de Escolas, correspondendo o apoio no valor de 270,00 euros (duze4ntos e setenta euros); ao Grupo de Teatro TEATO, correspondendo o apoio no valor de 180,00 euros (cento e oitenta euros).

4.2 COMISSÃO TÉCNICA DE TOPONÍMIA – MANDATO AUTÁRQUICO 2025/2029

– DESPACHO N.º 55/2025 – PARA CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 55/2025 proferido pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, relativo à Constituição da Comissão Técnica de Toponímia, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, composta pelos seguintes colaboradores:

- Jorge Humberto da Cruz Cardoso Fernandes – Coordenador Técnico – Divisão Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras Públicas e Infraestruturas;
- Sandra Marina Domingos Dias Simões – Técnica Superior – Divisão Obras Municipais e Ambiente – Secção de Obras Públicas e Infraestruturas;
- Ana Rita Santos Cabral – Técnica Superior – Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação -

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

- Secção de SIG; _____
- Maria de Fátima dos Santos Carnoto – Técnica Superior – Divisão Educação e Desenvolvimento Sóciocultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde – Setor de Ação Social; _____
- Jorge António Matos Machado – Técnico Superior – Divisão Educação e Desenvolvimento Sociocultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde – Setor de Educação. _____

4.3 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECER ENTRE O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (IAC); O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Instituto de Apoio à Criança (IAC), o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no referido Protocolo, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos. _____

4.4 MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação entre a Associação dos Produtores Agroflorestais do Concelho de Figueiró dos Vinhos e o Município de Figueiró dos Vinhos, atualizando o valor mensal para 3.750,00 euros (três mil setecentos e cinquenta euros), conforme consta no número um do artigo quinto (compensação financeira). _____

Mais deliberou, que esta atualização produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2026. A referida Minuta de Acordo de Cooperação fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

4.5 MUNICÍPIO DE VILA DE REI “EXPOSIÇÃO – CONSTRANGIMENTOS DO PROGRAMA ESPECIAL DA ALBUFEIRA DE CASTELO DE BODE (PPACB)”: Presente um ofício do Município de Vila de Rei relativo à Exposição dos Constrangimentos do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, da exposição apresentada sugeriu que o Município acompanhe a posição do Município de Vila de Rei. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu que já existe o Plano da Albufeira de Castelo de Bode e que são conhecidos os constrangimentos que frequentemente se colocam à utilização da água. Manifestou concordância com uma intervenção mais musculada, não vendo qualquer inconveniente em associar-se à defesa do Rio Zêzere. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade associar-se à Exposição a apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, concordando inteiramente com o teor da mesma. _____

4.6 PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E SITUAÇÃO DO CONTRATO “HASTA PÚBLICA – CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 125/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 125/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o pedido apresentado pela CleanWatts Digital, S.A. relativo à cessão da posição contratual para a empresa CleanWatts Energy Projects, Lda. _____

Mais deliberou: _____

Elaborar aditamento ao contrato inicial onde as partes ratificam todas as cláusulas do contrato inicial que não colidam com o aditamento, nomeadamente a nova definição da programação da execução dos trabalhos, com datas concretas, detalhadas e vinculativas, que permitam estabelecer um calendário claro para o início e conclusão das diferentes fases da obra, que fará parte integrante do aditamento. Notificar o adjudicatário da decisão dando-lhe os prazos máximos de trinta dias para assinatura do aditamento ao contrato inicial e de vinte dias para apresentação da programação da execução dos trabalhos, com datas concretas, detalhadas e vinculativas, que permitam estabelecer um calendário claro para o início e conclusão das diferentes fases da obra, para prévia aprovação técnica. _____

O não cumprimento dos prazos ou obrigações definidas poderá determinar a imediata revogação/rescisão do contrato, nos termos legais e contratuais aplicáveis. _____

Os serviços administrativos do Município, irão formalmente comunicar à CleanWatts

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Digital, S.A a sessão da sua posição contratual e CleanWatts Energy Projects, Lda como nova titular do contrato e determinar a data para elaboração do aditamento ao contrato.

Proposta de Deliberação n.º 125/2025: _____**“Resumo Cronológico** _____

24/10/2023 — Assinatura do contrato com o consórcio BrightCity / CleanWatts Digital. _____

08/08/2025 — BrightCity solicita cessão da posição contratual. _____

27/08/2025 — Câmara Municipal aprova a cessão para CleanWatts Digital, S.A. _____

29/01/2025 – 03/07/2025 — Reiterados alertas municipais sobre incumprimento e compromissos não cumpridos pelo adjudicatário. _____

03/07/2025 — CleanWatts garante início das obras até outubro de 2025. _____

22/09/2025 — Município solicita atualização; adjudicatário não responde. _____

Outubro 2025 — Início dos trabalhos não ocorre. _____

1/12/2025 (fim) — CleanWatts responde, assume atrasos e solicita nova cessão da posição contratual. _____

2/12/2025 — A Câmara admite suspender rescisão condicionada ao envio de pedido formal e de cessão da posição contratual da CleanWatts Digital S.A. e calendário da obra. _____

2/12/2025 — Pedido formal de cessão para CleanWatts Energy Projects, Lda. _____

Considerando que: _____

a) O Município celebrou, em 24/10/2023, contrato com o Agrupamento BrightCity, S.A. / CleanWatts Digital, S.A., para cedência temporária de espaços municipais para instalação de painéis fotovoltaicos; _____

b) A empresa BrightCity, S.A. solicitou, em 08/08/2025, a cessão da sua posição contratual, cessão essa aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal na reunião de 27/08/2025, passando a contratada a ser a empresa CleanWatts Digital, S.A.; _____

c) Desde a assinatura do contrato não se registou qualquer avanço material na execução dos trabalhos, verificando-se incumprimentos e ausência de comunicação por parte do adjudicatário; _____

d) O Município ponderou a rescisão unilateral do contrato, mas admitiu suspender esse processo caso o adjudicatário apresentasse pedido formal de nova cessão e plano de trabalhos vinculativo; _____

e) Em resposta, a empresa CleanWatts Digital, S.A. apresentou pedido formal de cessão da posição contratual para a empresa CleanWatts Energy Projects, Lda., alegando reorganização interna do Grupo CleanWatts; _____

Nestes termos, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)**PROPOUNDO** _____

- Apreciar o pedido apresentado pela CleanWatts Digital, S.A. relativo à cessão da posição contratual para a empresa CleanWatts Energy Projects, Lda.; _____
- Determinar a decisão final, sobre a cessão da posição contratual da CleanWatts Digital, S.A. para a empresa CleanWatts Energy Projects, Lda, devendo, aceite a cessão, elaborar-se aditamento ao contrato inicial onde as partes ratificam todas as cláusulas do contrato inicial que não colidam com o aditamento, nomeadamente a nova definição da programação da execução dos trabalhos, com datas concretas, detalhadas e vinculativas, que permitam estabelecer um calendário claro para o início e conclusão das diferentes fases da obra, que fará parte integrante do aditamento. _____
- Notificar o adjudicatário da decisão e dando-lhe os prazos máximos de trinta dias para assinatura do aditamento ao contrato inicial e de vinte dias para apresentação da programação da execução dos trabalhos, com datas concretas, detalhadas e vinculativas, que permitam estabelecer um calendário claro para o início e conclusão das diferentes fases da obra, para prévia aprovação técnica. _____

O não cumprimento dos prazos ou obrigações definidas poderá determinar a imediata revogação/rescisão do contrato, nos termos legais e contratuais aplicáveis” _____

4.7 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 126/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 126/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação das mobilidades na categoria existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. _____

Mais deliberou, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 126/2025: _____

“Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Exista acordo dos trabalhadores; _____
- c) Exista posto de trabalho disponível; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás mencionados, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo das trabalhadoras (requisito da alínea b)); _____
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2026 (requisito da alínea c));
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 180 dias para a carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho nº 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data inicio das mobilidades, todas as trabalhadoras detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido: _____

Trabalhador	Habilidades	Carreira/Categoria de Origem	Inicio da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória -nível remuneratório
Ana Filipa Teixeira Santos	Licenciatura	Assistente Técnico	01/06/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Patrícia Simões Esteves	Licenciatura	Assistente Técnico	01/06/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Rafaela Alexandra Alhau dos Santos Martins	Licenciatura	Assistente Técnico	19/05/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16
Daniela Gonçalves Fernandes	Licenciatura	Assistente Técnico	01/06/2025	Técnico Superior	1.ª Posição/Nível 16

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Considerando o exposto e tendo em conta que as trabalhadoras são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção dos serviços em causa e constatada ainda a necessidade por parte dos vários serviços no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Técnico Superior.

Nestes termos, e porque, quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessário à eventual consolidação das referidas mobilidades internas na categoria de técnico superior das trabalhadoras Ana Filipa Teixeira Santos, Patrícia Simões Esteves, Rafaela Alexandra Alhau dos Santos Martins e Daniela Gonçalves Fernandes, com efeitos a 01 de janeiro de 2026, sendo posicionados na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 16 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 1442,57€.

Em face do exposto, **PROPOE-SE** que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a consolidação das mobilidades na categoria existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º (Consolidação das Mobilidades Intercarreiras) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b) Proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis”.

4.8 PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2025-2029 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 127/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 127/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal para aprovação, que a constituição do Conselho Municipal de Educação de Figueiró dos Vinhos para o mandato autárquico 2021/2025 tenha a seguinte composição, em cumprimento do n.º 1 do artigo 57.º do acima mencionado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação:

- 1- Integram o Conselho Municipal de Educação:
 - 1.1. O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto David dos Santos Lopes, que preside, ou quem este designe em sua substituição;
 - 1.2. O Presidente da Assembleia Municipal, Fernando José Forte Garrido Branco, ou quem este designe em sua substituição;

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

- 1.3. A Presidente da Junta de Freguesia de Aguda, eleita pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho, Carla Cristina dos Santos Pereira, ou quem esta designe em sua substituição; _____
- 1.4. O Diretor Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designe em sua substituição; _____
- 1.5. Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; _____
- 1.6. O(A) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____
- 2- Integram ainda o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes: _____
- 2.1. Representantes eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino: _____
- 2.1.1. Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; _____
- 2.1.2. Um representante do pessoal docente do ensino básico público; _____
- 2.1.3. Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; _____
- 2.2. Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, eleito pelos membros do Conselho Pedagógico; _____
- 2.3. Dois representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação (FERLEI); _____
- 2.4. Um representante das Associações de Estudantes: Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.5. Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação: Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.6. Um representante dos serviços públicos de saúde: Coordenador(a) do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, ou quem este(a) designe em sua substituição; _____
- 2.7. Um representante dos serviços da segurança social: Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.8. Um representante dos serviços de emprego e formação profissional: Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.9. Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto: Instituto Português do Desporto e Juventude – Diretor da Delegação Regional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.10. Um representante das forças de segurança: Comandante do Destacamento Territorial de Pombal da Guarda Nacional Republicana, ou quem este designe em sua substituição; _____
- 2.11. Um representante do conselho municipal da juventude. _____
- 3- De acordo com a especificidade das matérias a discutir no Conselho Municipal de Educação, pode este

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Proposta de Deliberação n.º 127/2025: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação.

Este diploma determina no seu artigo 55.º que “*O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo*”.

E no seu artigo 58.º que “*O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal*”.

Nestes termos, em resultado das Eleições Autárquicas do passado mês de outubro, do consequente início do novo mandato autárquico 2025/2029, e considerando, ainda, a eleição da Presidente da Junta de Freguesia que representará as freguesias do Concelho no CME, na sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia 21 de novembro;

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal aprove e delibere propor à Assembleia Municipal, para aprovação, que a constituição do Conselho Municipal de Educação de Figueiró dos Vinhos para o mandato autárquico 2025/2029 tenha a seguinte composição, em cumprimento do n.º 1 do artigo 57.º do acima mencionado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação:

1- Integram o Conselho Municipal de Educação: _____

1.1. O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto David dos Santos Lopes, que preside, ou quem este designe em sua substituição;

1.2. O Presidente da Assembleia Municipal, Fernando José Forte Garrido Branco, ou quem este designe em sua substituição;

1.3. A Presidente da Junta de Freguesia de Aguda, eleita pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho, Carla Cristina dos Santos Pereira, ou quem esta designe em sua substituição;

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

1.4. O Diretor Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
1.5. Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; _____	_____
1.6. O(A) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____	_____
2- Integram ainda o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes: _____	_____
2.1 Representantes eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino: _____	_____
2.1.1. Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; _____	_____
2.1.2. Um representante do pessoal docente do ensino básico público; _____	_____
2.1.3. Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; _____	_____
2.2 Um representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, eleito pelos membros do Conselho Pedagógico; _____	_____
2.3. Dois representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação; _____	_____
2.4. Um representante das Associações de Estudantes: Presidente da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.5. Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam atividade na área da educação: Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.6. Um representante dos serviços públicos de saúde: Coordenador(a) do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, ou quem este(a) designe em sua substituição; _____	_____
2.7. Um representante dos serviços da segurança social: Representante do Centro Distrital da Segurança Social de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.8. Um representante dos serviços de emprego e formação profissional: Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.9. Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto: Instituto Português do Desporto e Juventude – Diretor da Delegação Regional de Leiria, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.10. Um representante das forças de segurança: Comandante do Destacamento Territorial de Pombal da Guarda Nacional Republicana, ou quem este designe em sua substituição; _____	_____
2.11. Um representante do conselho municipal da juventude. _____	_____
3- De acordo com a especificidade das matérias a discutir no Conselho Municipal de Educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise”. _____	_____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

4.9 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” –

ADJUDICATÁRIO J.C.N.F. CONSTRUÇÃO LDA. – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 128/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 128/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação da caução no montante de 3.336,06 euros (três mil trezentos e trinta e seis euros e seis centimos), mantendo-se retido o valor de 2.224,04 euros (dois mil duzentos e vinte e quatro euros e quatro centimos).

Proposta de Deliberação n.º 128/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor de 15% das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do quarto ano após a data de receção provisória.

Tendo decorrido o prazo de 4 anos desde o auto de receção provisória de 05.07.2021 e por não terem sido detetadas anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pode ser liberado 15% do valor total das cauções.

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação da caução no montante de 3.336,06 €, mantendo-se retido o valor de 2.224,04€.

4.10 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA

2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 129/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 129/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes: _____

Proposta de Deliberação n.º 129/2025: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, com competências próprias, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, que passam, entre outras, por estruturar mecanismos de apoio às famílias, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados ao envelhecimento da população e à desertificação do território, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo a família como núcleo fulcral no

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

desenvolvimento da sociedade, concorrendo o impacto do estatuto socioeconómico para esse desígnio, pelo que se identificou como essencial a criação de instrumentos de apoio à família para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades.

Em conformidade com as disposições do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), deliberou a Assembleia Municipal em sessão realizada em 23 de setembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2024, fixar no mínimo legal permitido de 0,30%, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar a prédios urbanos no ano de 2025, face ao ano de imposto de 2024. Para além da opção tomada sobre a manutenção da taxa de IMI no mínimo legal para 2025, decidiu-se igualmente manter a medida prevista no artigo 112.º-A do CIMI, de concessão uma dedução de IMI sobre prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes, reforçada entretanto por via da alteração ocorrida com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 8 de novembro constante de proposta de deliberação n.º 104/2023.

Com impacto ainda na execução de receita de IMI, decorre ainda a isenção prevista no artigo 11.º-A do CIMI, cujo âmbito de incidência isenta de IMI os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, desde que o rendimento bruto total não seja superior a 2,3 vezes o valor anual do IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes o valor anual do IAS, fator que alarga naturalmente o número de beneficiários, cujo reconhecimento será concretizado de forma oficiosa e automática pela Autoridade Tributária (AT), universo de beneficiários ainda não mensurável vez que tal informação não se encontra disponível.

De acordo com a análise à evolução da receita deste imposto e considerando o período homólogo de janeiro a setembro de 2024, constata-se um ligeiro acréscimo da receita arrecadada na ordem dos 23,65%, conforme quadro resumo seguinte, o que representa uma variação positiva na ordem dos 93.964,02 euros:

IMI janeiro a setembro 2024	IMI janeiro a setembro 2025 *	VARIAÇÃO
397 239,11 €	491 203,13 €	+ 23,65%

*valor em atualização

Sobre esta matéria, conforme acima referido, mantém-se o tratamento excepcional aos prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos, sendo a isenção reconhecida de forma oficiosa e automática pela AT e tem por base os rendimentos declarados em sede de IRS.

Mantém-se igualmente a faculdade de se fixar reduções da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo, prevendo o CIMI a adoção de deduções fixas de forma crescente de acordo com o número de

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

dependentes até um máximo de 140€, no caso aplicável a 3 ou mais filhos, sendo a concretização desta norma e verificação dos seus pressupostos efetuada de forma automática e ofíciosa pela AT com base nos elementos constantes nas declarações de rendimentos entregues, considerando-se agregado familiar a situação que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto. É ainda mantido o regime de salvaguarda de prédios urbanos por via do aditamento ao CIMI do artigo 140.º

De acordo com o que determina o n.º 8 do artigo 16.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual, para que os Municípios a adotem medidas que se traduzam num “custo fiscal”, e que assim representem a arrecadação de menos receita decorrente da tomada de decisão, é necessário que se conheça previamente o universo de contribuintes à qual se aplica a medida, bem como o respetivo valor global em causa. Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º-A do CIMI, para cálculo aproximado do custo fiscal bem como do número de agregados abrangidos pela medida, apresentam-se os seguintes indicadores, de acordo com a mais recente informação disponibilizada pela AT, a 13 de outubro de 2025:

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 185
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 11 212 187,98 €
 COLETA IMI 2024 (3): 26 262,20 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 119
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 7 469 342,45 €
 COLETA IMI 2024 (3): 15 256,14 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 9
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 457 293,72 €
 COLETA IMI 2024 (3): 787,29 €

- (1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2024.
 (2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz.
 (3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2024 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano.

Por último, de acordo com quadro vigente, a taxa a aplicar a prédios urbanos deverá enquadrar-se no intervalo de valores de 0,30% a 0,45%, conforme alínea c) do artigo 112º do CIMI.

Nestes termos, **proponho:** _____

1. Fixar a taxa de IMI a aplicar em 2026 no mínimo legal de **0,30%** previsto no artigo 112º do CIMI, à semelhança do proposto para 2025;
2. Quanto ao designado “IMI Familiar”, igualmente para o ano de 2025, manter a aplicação das deduções fixas previstas no artigo 112-A do CIMI, a saber, uma dedução fixa de 30 € para agregados familiares com um dependente a cargo, uma dedução fixa de 70 € para agregados familiares com

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

dois dependentes a cargo e uma dedução fixa de 140 € para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, à semelhança do proposto para 2025; _____

3. Quanto aos prédios urbanos degradados, localizados Área de Reabilitação Urbana da Vila de Figueiró dos Vinhos (ARU), que em face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, observados os termos do n.º 6 e n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, manter a majoração em **15 %** a taxa de IMI; _____
4. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante ao IMI para 2026; _____
5. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação, por via eletrónica em www.portaldasfinancas.gov.pt até ao dia 31 de dezembro, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas constantes no n.º 1 do mesmo artigo e diploma”. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de Voto

Relativamente ao ponto **Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de Taxas para 2026 – Proposta de Deliberação n.º 129/2025**, considera o Partido Socialista que a proposta apresentada se enquadra na continuidade das políticas fiscais municipais adotadas em mandatos anteriores, com uma orientação clara para o apoio às famílias e aos proprietários do concelho. _____

A definição das taxas de IMI assume particular relevância no rendimento disponível dos agregados familiares, sobretudo no que respeita à habitação própria e permanente, sendo por isso um instrumento essencial de política social local. A opção agora tomada contribui para aliviar a carga fiscal sobre as famílias e os proprietários, promovendo maior justiça fiscal, estabilidade residencial e qualidade de vida, sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município. _____

Neste enquadramento, entendendo que a proposta apresentada reforça o apoio aos munícipes, valoriza quem vive e investe no território e assegura o equilíbrio entre responsabilidade financeira e sensibilidade social, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

voto favoravelmente a presente proposta. _____

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2025/12/15" _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 129/2025, fixando a taxa de IMI a aplicar em 2026 no mínimo legal de **0,30%** previsto no artigo 112º do CIMI, à semelhança do proposto para 2025. _____

Quanto ao designado “IMI Familiar”, igualmente para o ano de 2025, manter a aplicação das deduções fixas previstas no artigo 112-A do CIMI, a saber, uma dedução fixa de 30 € para agregados familiares com um dependente a cargo, uma dedução fixa de 70 € para agregados familiares com dois dependentes a cargo e uma dedução fixa de 140 € para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo, à semelhança do proposto para 2025; _____

Quanto aos prédios urbanos degradados, localizados Área de Reabilitação Urbana da Vila de Figueiró dos Vinhos (ARU), que em face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, observados os termos do n.º 6 e n.º 8 do artigo 112º do CIMI, manter a majoração em 15 % a taxa de IMI; _____

Mais deliberou enviar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante ao IMI para 2026 e caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação, por via eletrónica em www.portaldasfinancas.gov.pt até ao dia 31 de dezembro, nos termos do n.º 14 do artigo 112º do CIMI, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas constantes no n.º 1 do mesmo artigo e diploma. _____

4.11 FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS PARA 2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

130/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 130/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)**Proposta de Deliberação n.º 130/2025:** _____**Considerando que:** _____

O Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade pública, com competências próprias, tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus/suas munícipes, que passam, entre outras, por estruturar mecanismos de apoio às famílias, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados ao envelhecimento da população e à desertificação do território, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, reconhecendo a família como núcleo fulcral no desenvolvimento da sociedade, concorrendo o impacto do estatuto socioeconómico para esse desígnio, pelo que se identificou como essencial a criação de instrumentos de apoio à família para garantir a igualdade de oportunidades e combater as desigualdades. _____

No que se trata de tributos municipais, e no que respeita à participação variável no IRS, tem sido promovida uma política de alívio fiscal dos munícipes adotando-se desde 2016 a taxa de 4%, atualmente nos 3%, o que na prática significa uma devolução considerável aos munícipes, superior a 20%, da taxa de participação variável do IRS, face ao máximo legal de 5%. _____

Considerando que decorre do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que *“os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. _____

Tendo presente o disposto no n.º 2 e 3 do referido artigo 26.º, a arrecadação desta receita municipal depende de prévia deliberação dos órgãos municipais e deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior a que respeitam os rendimentos, sendo que na ausência de deliberação ou de comunicação, ser aplicada a taxa máxima legal de 5%. _____

Salienta-se assim, para benefício dos munícipes, a necessidade de deliberar sobre esta matéria, que relativamente aos rendimentos do corrente ano, deliberou a Assembleia Municipal em sessão de 23 de setembro de 2024 e sob proposta da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2024, fixar a percentagem de participação variável no IRS em 3%. _____

De acordo com os registos existentes, a evolução das receitas decorrentes da participação no IRS bem como a receita apurada até 2025 é a que consta do quadro seguinte: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Ano	Cobrança OE	Taxa	Observações
2011	92.476 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2010
2012	99.435 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2011
2013	99.435 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2012
2014	104.444 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2013
2015	143.474 €	5 %	Receita proveniente de taxa oficiosa, sem decisão dos órgãos municipais, a incidir sobre IRS declarado em 2014
2016	138.224 €	5 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2014, a incidir sobre IRS declarado em 2015
2017	128.235 €	5 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2015, a incidir sobre IRS declarado em 2016
2018	111.861 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2016, a incidir sobre IRS declarado em 2017
2019	110.175 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2017 a incidir sobre IRS declarado em 2018
2020	110.433 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2018, a incidir sobre IRS declarado em 2019
2021	119.500 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2019, a incidir sobre IRS declarado em 2020
2022	125.371 €	4 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2020, a incidir sobre IRS declarado em 2021
2023	105.458 €	3 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2021, a incidir sobre IRS declarado em 2022
2024	114.064 €	3 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2022, a incidir sobre IRS declarado em 2023
2025	118.352 €	3 %	Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2023, a incidir sobre IRS declarado em 2024
2026	109.664 € *		Receita proveniente de taxa aprovada pelos órgãos municipais em 2024, a incidir sobre IRS declarado em 2025

* Valor apurado em sede de IRS, que consta da proposta de orçamento de estado para 2026.

Considerando a adoção das políticas e medidas de apoio enunciadas e sem que as mesmas comprometam os demais recursos financeiros imprescindíveis ao normal funcionamento da atividade municipal, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal, dando continuidade às opções tomadas em exercícios anteriores de redução da carga fiscal, delibere manter em 3 %, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2026; _____
2. Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____
3. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

4. Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de Voto

Relativamente ao ponto **Fixação da Taxa de IRS para 2026 – Proposta de Deliberação n.º 130/2025**, considera o Partido Socialista que a proposta apresentada se enquadra na continuidade das políticas fiscais municipais adotadas em mandatos anteriores, com especial enfoque no apoio às famílias e na proteção do rendimento disponível dos municípios. _____

A fixação da taxa de IRS constitui um instrumento relevante de política social local, devendo contribuir para aliviar a carga fiscal das famílias, em particular num contexto de aumento do custo de vida, reforçando a justiça social, a coesão territorial e a atratividade do concelho para a fixação de população. _____

Neste enquadramento, entendendo que a proposta apresentada vai ao encontro destes objetivos, sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município nem a qualidade dos serviços públicos prestados, voto favoravelmente a presente proposta. _____

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2025/12/15” _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 130/2025, dando continuidade às opções tomadas em exercícios anteriores de redução da carga fiscal, mantendo em 3 %, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2026. _____

Mais deliberou submeter esta proposta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto nas alíneas c) e e) do n.º 1, do artigo 25.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais deliberou aprovar em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4.12 FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA 2026 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 131/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 131/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes:

Proposta de Deliberação n.º 131/2025: _____

“Considerando que: _____

O produto da cobrança da derrama constitui uma receita municipal, conforme alínea c) do artigo 14.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício de poderes tributários do município, bem como autorizar o lançamento de uma derrama, conforme dispõe a alínea c) e d) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

Dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os procedimentos a adotar a fim de conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

Conforme conclusões apresentadas aquando da última tomada de decisão relativa a este tributo municipal, constatou-se que a arrecadação deste tipo de receita tem um impacto muito diminuto na estrutura da receita municipal;

Por tal razão, decidiu a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2024, em deliberação tomada na sessão realizada em 23 de setembro de 2024, pela não fixação de taxa de derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Assim, _____

Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município, incidindo assim, em grande medida, sobre o tecido empresarial e industrial do concelho, **proponho**: _____

1. Como forma de incentivo e apoio ao tecido empresarial e industrial instalado bem como à captação empresarial e industrial de futuros investidores, a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de uma derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; _____
2. Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante à derrama, caso a mesma seja acolhida pela Câmara Municipal; _____
3. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual". _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de Voto

Relativamente ao ponto **Fixação da Taxa de Derrama para 2026 – Proposta de Deliberação n.º 131/2025**, considera o Partido Socialista que a proposta apresentada se enquadra na continuidade das políticas fiscais municipais adotadas em mandatos anteriores, orientadas para o reforço da competitividade económica do concelho. _____

A fixação da taxa de derrama deve assumir-se como um instrumento de apoio às empresas já existentes, valorizando quem investe, cria emprego e mantém atividade no território, ao mesmo tempo que contribui para a captação de novas empresas, promovendo a diversificação do tecido económico local e o crescimento

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

sustentável do concelho. _____

Neste enquadramento, entendendo que a proposta apresentada mantém um equilíbrio responsável entre a sustentabilidade financeira do Município e a necessidade de criar um ambiente fiscal favorável à atividade empresarial e ao investimento, **voto favoravelmente** a presente proposta. _____

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2025/12/15" _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 131/2025, sendo como forma de incentivo e apoio ao tecido empresarial e industrial instalado bem como à captação empresarial e industrial de futuros investidores, aprovar a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de uma derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Mais deliberou submeter ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o sentido da presente proposta respeitante à derrama. _____

Deliberou ainda, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que seja promovida a devida comunicação por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. _____

4.13 FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A APlicar em 2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 132/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 132/2025, emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, fixando em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2026. _____

Mais deliberou submeter esta proposta ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para se pronunciar, nos

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

termos da alínea *ccc*) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou ainda, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2025. _____

Mais deliberou aprovar em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 132/2025: _____

“O regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pela lei n.º 16/2022 de 16 de agosto - Lei das Comunicações Eletrónicas – na redação atual, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), cujas receitas daí resultantes têm como beneficiários os municípios. _____

À semelhança do ano anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo passam a ser as responsáveis pelo seu pagamento, sendo a receita apurada determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. _____

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 3 e n.º 4 do art.º 169.º da mesma disposição legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%. _____

Visto tratar-se de uma receita enquadrável na alínea *m*) do artº 14º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com suporte legal na Lei das Comunicações Eletrónicas, a criação da presente taxa não está subordinada ao regime geral das taxas das Autarquias locais, previsto na lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, não carecendo assim de fundamentação económico-financeira. _____

Tratando-se assim de uma taxa específica das autarquias locais, poderá o município, observados os limites legais previstos, proceder à fixação da referida taxa para o ano de 2026, concorrendo desta forma para o objetivo de maximização de receitas próprias municipais. No atual ano de 2025 vigora a TMDP de 0,25%. _____

Em face do exposto, proponho: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

1. Que a Câmara Municipal delibere fixar em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2026 e que, após aprovação pelo órgão executivo, a mesma seja remetida ao órgão deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
2. Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica às respetivas entidades processadoras até ao dia 31 de dezembro de 2025; _____

Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. _____

4.14. ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 1286/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 133/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 133/2025 emitida pelo Sr. Presidente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: **Pauliconstroi, Unipessoal, Lda**, no valor de 6.680,00€ (seis mil seiscentos e oitenta euros) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 da comissão de análise. _____

Mais deliberou, aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 1286/2024, para a intervenção na sua habitação, no montante total de 5.000,00 euros (cinco mil euros) mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2, do art.º 9, do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos descriminados no orçamento, assumindo a requerente o valor da diferença para o orçamento. _____

Proposta de Deliberação n.º 133/2025: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 1286/2024, para reabilitação da sua habitação, sita em Vinha da Serra, s/n, Aguda – Figueiró dos Vinhos; _____

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2025, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1/23; _____

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 25/05/2024, em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; _____

Considerando a conclusão da comissão de análise de 04/12/2025; _____

Considerando a ata da comissão de análise de 05/12/2025, apreciação dos orçamentos, que abaixo se transcreve: _____

“Assim sendo efetuada análise ao orçamento, verificaram os técnicos que: _____

- *A requerente apresenta 2 propostas corretamente formalizadas; _____*
- *A empresa: Pauliconstroi, Unipessoal Lda, apresenta a proposta com o valor total de 6.680,00€ mais IVA, sendo esta a proposta de mais baixo valor; _____*
- *A requerente apresenta declaração de assunção de responsabilidade pela diferença de valor entre a participação 5.000,00€ e o valor do orçamentado de 6.680,00€. _____*

Neste sentido, propomos: _____

- *Aceitar proposta de Pauliconstroi unipessoal lda, com o valor total de 6.680,00€ mais IVA; _____*
- *Que a Câmara Municipal conceda o valor de 5.000,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.” _____*

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere: _____**

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **Pauliconstroi, Unipessoal, Lda**, no valor de 6.680,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 da comissão de análise; _____
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, para a intervenção na sua habitação, no montante total de 5.000,00 € mais IVA**, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2, do art.º 9, do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento, assumindo a requerente o valor da diferença para o orçamento”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

4.15 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA

2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4220/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4220/2025 emitida pela Unidade de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia de Municipal a presente Informação para que este órgão delibere: _____

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2026, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)**Informação Interna n.º 4220/2025:** _____

1. Considerando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: _____
 - *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;* _____
 - *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.* _____
2. Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - LCPA, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e 20/2012 de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____
3. Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

Face aos considerandos enunciados e por razões de simplificação e celeridade processuais sugere-se a V.º Ex.º que, em face do exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, submeta à apreciação e aprovação da Câmara Municipal para que esta posteriormente submeta à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão, por último, delibere: _____

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Municipal no decurso do ano de 2026, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____
3. A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026”. _____

4.16 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4226/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4226/2025, emitida pela Unidade de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 4226/2025:

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 26 de novembro de 2024 e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2024, a proposta de

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

deliberação 110/2023 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes:

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
40773	Aquisição de Serviços de Arquitetura	6 meses	20.06.2025	10.200,00	Pedro Miguel Freire Lucas
41556	Aquisição de Serviços de Segurança no Trabalho	36 meses	20.06.2025	13.850,00	Jorge Loureiro, Lda
41558	Faturação eletrónica	12 meses	12.06.2025	2.200,00	SaphetyLevel, Lda.
41569	Fornecimento e instalação de parquímetro	36 meses	18.06.2025	9.180,00	Resopre, S.A.
41976	Serviço de controlo de pragas	12 meses	23.07.2025	1.960,00	Grupo Medisigma
42155	Aquisição de serviços para a execução do projeto aviso 8 PRR - ""Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)" - CO26 – lote 1, lote 3, lote 4 e lote 5	180 dias	28.08.2025	104.886,72	Ambiflora, Lda.
42156	Aquisição de serviços para a execução do projeto aviso 8 PRR - "Condomínio de Aldeia - Moninhos Cimeiros, Lomba da Casa, Fato, Douro e Casal de Alge (Figueiró dos Vinhos)" - CO26 – lote 2	180 dias	28.08.2025	26.931,00	Giestas do Vilar, Lda.
42158	Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08- I01.01/2023 – PRR -C08" – lotes 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	180 dias	28.08.2025	419.988,23	Ambiflora, Lda.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

42159	Aquisição de serviços para a execução do projeto "Condomínio de Aldeia - Figueiró dos Vinhos 2024- Aviso N.º 05/C08- I01.01/2023 – PRR -C08" – Lotes 3 e 6	180 dias	28.08.2025	81.498,00	CPL Serviços de Plantação e Limpeza, Lda
42235	Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares – Carnes Brancas	12 meses	05.09.2025	24.315,50	Avibom – Avícola, S.A.
42236	Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares – Mercearia e Produtos Vegetarianos	12 meses	05.09.2025	15.017,31	SOPREI – Cash & Carry, CRL
42237	Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares – Carnes Vermelhas e Charcutaria	12 meses	05.09.2025	11.065,00	Citreze, Lda.
42238	Fornecimento de Hortofrutícolas para os refeitórios escolares	12 meses	05.09.2025	31.467,70	Cátia Filipa Martins Coelho
42284	Lanches alunos JI Concelho	12 meses	04.09.2025	4.574,29	David & David, Lda.
42285	Lanches alunos JI Concelho	12 meses	04.09.2025	1.548,67	Cátia Filipa Martins Coelho
42286	Lanches alunos JI Concelho	12 meses	04.09.2025	905,66	Bruno Rafael Carvalho Martins, Unin Lda
42287	Lanches alunos JI Concelho	12 meses	04.09.2025	415,09	Pabinu, Lda.
42294	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Congelados – Lotes 1 e 3	12 meses	05.09.2025	23.283,00	Frijobel, Indústria e Comércio Alimentar, S.A.
42310	Serviço de táxi dos alunos ao abrigo do projeto "Educação Inclusiva" Ano Letivo 2025/2026	12 meses	09.09.2025	4.596,22	Famososplendor, Lda
42311	Fornecimento de Pão para os refeitórios escolares	12 meses	09.09.2025	4.108,64	Bruno Rafael Carvalho Martins, Unin Lda
42312	Fornecimento de Ovos para os refeitórios escolares	12 meses	09.09.2025	1.000,00	Zêzerovo, Lda.
42397	Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares – Mercearia e Produtos Vegetarianos	12 meses	18.09.2025	1.340,96	David & David, Lda.
42398	Fornecimento de Ovos para os refeitórios escolares	12 meses	18.09.2025	2.730,00	Avibom – Avícola, S.A.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

42400	Aulas Curriculares de Inglês, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2025/2026	10 meses	18.09.2025	16.065,00	Futurity Glimpse, Lda.
42401	Aulas Curriculares de Educação Financeira Digital, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2025/2026	10 meses	18.09.2025	19.635,00	Futurity Glimpse, Lda.
42402	Aulas Curriculares de Literacia Digital + AEC Programação Informática, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2025/2026	10 meses	18.09.2025	69.950,00	Happy Voc, Lda.
42508	Protocolo com Teatro do Interior	4 meses	26.09.2025	4.000,00	Teatro do Interior – Associação Cultural e Artística
42609	Aulas de Música, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2025/2026	10 meses	14.10.2025	10.500,00	Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente
42610	Aquisição de serviços de mecânico	12 meses	14.10.2025	13.200,00	Vítor Manuel Neves Medeiros,
42621	Fornecimento de bens alimentares para os refeitórios escolares - Transformados Congelados e Produtos Vegetarianos	12 meses	15.10.2025	6.198,30	Abrancongelados, Lda.
42637	Via de Ligação BI - EAE	9 meses	21.10.2025	638.629,58	A.D.I.C. Unipessoal, Lda.
42638	Reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos	5 meses	21.10.2025	257.883,22	Termotérmica, Lda.
42753	CENTRO-02-0853-FEDER-000003 “Complexo Empresarial SONUMA”, associada ao PFIN ID 4041 – EMP ID 1419- Linha BEI PT2020 – Adenda ao Contrato de Financiamento		06.11.2025	72.905,26	ADC
42766	Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes – Parque do Vale da Pipa	18 meses	13.11.2025	19.800,00	José Manuel da Conceição Silva
42954	Corrida de Reis - Produção da prova	60 dias	02.12.2025	12.000,00	Clube de Praticantes Mondego Ultra Rail
42955	Parecer e serviço Remunerado Corrida de Reis	1 dia	02.12.2025	625,00	Guarda Nacional Republicana
42992	Apoio Organização Corso Carnaval	90 dias	05.12.2025	20.950,00	Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

4.17 MAPA DE PESSOAL 2026: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, nos termos dispostos na al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
O referido Mapa de Pessoal fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.18 ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026: O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, iniciou a sua intervenção com uma referência aos trabalhadores do Município, agradecendo-lhes na pessoa do seu diretor, todo trabalho técnico desenvolvido e que tornou possível a elaboração e concretização deste importante documento estratégico para materialização dos objetivos desta Câmara Municipal. _____

Quanto ao orçamento propriamente dito e de forma genérica, destacou, como aliás é sabido, a forte dependência que o Município tem das transferências do orçamento de estado, aliado a uma rigidez que a lei obriga no cálculo da receita, nomeadamente, no que respeita às provenientes de taxas e impostos locais, cujo cálculo decorre das regras de lei das finanças locais, fazendo com que a receita total calculada fique aquém das necessidades reais do Município. Informou tratar de um orçamento que face ao que se encontra em execução para 2025, cresce apenas cerca de 1,3%, fixando-se em 18.709.149 euros, no qual assume particular destaque o forte investimento em recursos humanos, que absorve uma fatia considerável na ordem dos 6.431.028 euros. _____

Continuou referindo que se trata do primeiro orçamento de um mandado que é agora iniciado. Quanto aos documentos de gestão financeira, aludiu que os mesmos contemplam naturalmente projetos, programas que transitam do anterior mandato, em execução ou em início de concretização, e que aliás mereceram a anuência unanime do anterior executivo, cujo valor assumido nesta proposta de orçamento de 2026, representa 1.181.350 euros. Concomitantemente, mencionou que o orçamento para 2026 integra um conjunto de objetivos estratégicos, que visam um desenvolvimento integrado e sustentado, resultantes da proposta sufragada no último ato eleitoral, cuja dinâmica de investimento se cifra nos 2.663.530 euros. _____

A título de exemplo, referiu a aposta no desenvolvimento económico refletida nos 100.000 euros destinado a um conjunto de novos incentivos e instrumentos que serão vertidos no respetivo regulamento, de forma a poder atrair novas empresas, investimentos, emprego e fixação de pessoas, para além dos 150.000 euros também definidos para elaboração de estudos e projetos destinados à nova área de localização empresarial, na antiga serração do Caramaleiro. _____

Continuou referindo que esta estratégia, se cruza com o eixo que pretende contribuir para dar uma maior visibilidade, divulgação e promoção ao nosso território, através de uma agenda diversificada e consistente, de modo a evidenciar a nossa localização privilegiada no contexto da região centro do país, através da aposta

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

no marketing territorial, recurso turísticos, associados ao património natural e cultural. Mencionou a existência de um esforço financeiro determinante para este ambicioso desígnio que implicará uma dotação orçamental definida de cerca de 1.043.189 euros, distribuída por 21 rubricas para divulgação e promoção do concelho que incluirá todos os eventos projetados para o próximo ano económico.

Na área da saúde, destacou a implementação de uma Unidade Móvel de Saúde com uma verba definida de 80.000 euros, que poderá ainda assim, referiu, ser objeto de uma candidatura via CIMRL, a reabilitação do edifício do centro de saúde ao nível da eficiência energética através de candidatura ao PRR no valor de 273.000 euros e os incentivos à fixação de médicos com uma verba definida de 26.500 euros que serão objeto de revisão através do regulamento em vigor.

Quanto à educação, destacou o projeto inserido na prioridade 2 do BEI que representará um investimento de mais de 5 milhões de euros, e que será objeto de candidatura no início de 2026. Apresentou ainda o apoio na aquisição de cadernos de atividades escolares, a oferta de lanches escolares a crianças do pré-escolar e a criação de nova medida de apoio aos estudantes e famílias, com a criação de Bolsas de Estudo para alunos que ingressem no ensino superior.

Na área da ação social, apresentou como medidas o reforço dos apoios sociais aos mais idosos, como seja, o cartão sénior +, apoios sociais às famílias Figueiró Cuida +, com incentivos à natalidade, comparticipação mensalidade de creche, comparticipação na vacinação e aquisição de medicamentos. Destacou ainda o programa Radar Social no valor de 168.962 euros, os contratos locais de desenvolvimento social, CLDS, com enquadramento orçamental nos eixos Emprego, Formação e Qualificação, Combate à Pobreza e à exclusão social de crianças e jovens, promoção, autonomia, envelhecimento ativo e longevidade, capacitação comunitária, num investimento de 480.178,55 euros, comparticipado em 85 % pelo Pessoas 2023 a 4 anos, o que representa um incentivo de 408.151,76 euros. No que respeita a 2026, referiu encontrar-se aprovado o valor de 118.000 euros para um financiamento de 100.000 euros.

Apresentou um apoio plurianual para a concretização de um Lar na freguesia de Aguda, fixando-se para 2026 um apoio de 60.000 euros.

No que à habitação diz respeito, indicou a reabilitação de 10 frações por via do programa 1.º direito, num investimento de 900.000 euros, comparticipado a 100%.

No desporto, apresentou vários projetos, como seja a concretização da piscina de ar livre e Ginásio, a reabilitação do ginnodesportivo, a criação de um programa anual que consiste no fomento da prática desportiva e ainda a requalificação do Parque de Campismo, referindo tratar de um património municipal com mais de 20 anos de uso e com carências estruturais em termos de requalificação, prevendo-se aqui um investimento urgente de 48.000 euros.

Ao nível do ordenamento do território, assume o orçamento de 2026, um investimento em condomínios de aldeia (execução de projetos aprovados no âmbito do Programa Transformação da Paisagem, financiado pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

PRR, a que acresce ainda um assinável investimento na execução de faixas de gestão de combustível, mosaicos de parcelas de gestão de combustível, entre outros, investimentos que ascendem a 1.108.000 euros. Abordou ainda o reforço do apoio à Associação do Produtores Agroflorestais do concelho de Figueiró dos Vinhos, bem como a assunção dos encargos com III Equipa de Intervenção Permanente.

Por fim, referiu que o orçamento para 2026 assenta em princípios orientadores que estão subjacentes à mesma, nomeadamente, no rigor e prudência nos pressupostos sendo conservadores no que à projeção da receita diz respeito e determinados no que concerne à redução de despesas. Assenta numa gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas, concentrando meios na coesão social, economia, emprego, cultura e desenvolvimento económico, como fatores assumidos para que contribuam para a qualidade de vida dos municipais.

Por último deixou uma referência aos Senhores Vereadores do PSD e do PS pelos contributos que acolhidos, uns porque já também constavam do programa eleitoral do MFI, e outros porque tendo obtido no mandato anterior a convivência e apoio do MFI.

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu a explanação proferida pelo Sr. Presidente, comungando com muitos pontos, sendo certo que têm estratégias diferentes, servindo a comunidade, identificando as mais viáveis, referindo que irão apresentar a sua Declaração de Voto.

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, agradeceu a forma como o Sr. Presidente explanou o documento que estão a analisar, estando no início do seu primeiro mandato, tem toda a legitimidade, mereceu a confiança de todos os figueiroenses, o objetivo é comum, dar melhor qualidade de vida a quem está e a quem nos visita.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, depois das considerações explanadas, pôs o documento a votação, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por maioria aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Movimento Figueiró Independente e três votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Enf. Jorge Humberto Lopes, apresentaram a seguinte Declaração de Voto que leu e se reproduz na íntegra:

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)
“DECLARAÇÃO DE VOTO”

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026

Considerando que as grandes Opções do Plano e o Orçamento são os documentos estratégicos de maior relevância para o desenvolvimento do Concelho, os vereadores do PSD, entendem que estes instrumentos orientadores de gestão deverão responder maioritariamente aos anseios e expetativas mais prementes dos Figueiroenses.

Antes de avançarmos para uma reflexão mais profunda e objectiva do documento, gostaríamos em primeiro lugar de deixar uma palavra de saudação e agradecimento aos funcionários do município, depositada no Senhor Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vitor Duarte, pela organização do relatório e clareza com que nos é apresentado este documento previsional.

Estamos perante o primeiro orçamento deste novo mandato, de um novo ciclo político, que desejamos profícuo e que traga esperança ao concelho.

Acreditamos que o orçamento, tem de responder a uma série de desafios e problemas reais do concelho, desde logo, a desertificação humana, o poder de compra, o emprego, a dinamização da economia local, a fixação da população, o incentivo ao investimento, ao crescimento económico e às pessoas, seu maior expoente.

A Saúde em Figueiró dos Vinhos continua com dificuldades ao nível da cobertura e assistência a todos os municíipes, em particular nas freguesias fora da sede de concelho. A floresta, que no nosso entender deveria incutir aos proprietários um novo modelo de gestão com ganhos económicos para os seus agentes, para o concelho e toda a região. A captação de investimento de qualidade, gerador de emprego é fundamental para a criação real de postos de trabalho e combate ao declínio demográfico com que nos deparamos.

Consideramos, que o apoio às famílias, às empresas e ao comércio local, deverá ser uma preocupação do executivo, bem como as oportunidades de emprego e a fixação dos jovens deverá estar na primeira linha da sua atuação.

Figueiró dos Vinhos precisa de se tornar atraente, com mais emprego, mais comércio, conjugando o tradicional e o moderno, com mais turismo, disponibilizando mais habitação num mercado deficitário e altamente desequilibrado, com mais oferta e promoção dos nossos bens culturais, com mais condições, oportunidades e atratividade para os jovens. Em suma, mais e melhor qualidade de vida e com igualdade de oportunidades, para todos, privilegiando o mérito, o trabalho e a competência.

Defendemos com isto, um orçamento que se alicerce numa estratégia que devolva esperança aos municíipes e que melhore a situação económica das famílias, e a sustentabilidade do comércio e todo o tecido empresarial.

Queremos registar, que existi neste orçamento determinadas medidas em que estamos de acordo, algumas que transitam de anos anteriores e em que concordámos com elas ao aprová-las na Câmara Municipal e na

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Assembleia Municipal. _____

Neste processo de elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2026, apresentámos propostas e sugestões que consideramos importantes, tendo as mesmas, de uma forma global, sido inscritas no documento. Reconhecemos por isso, abertura ao diálogo e reiteramos a nossa disponibilidade para continuar a trabalhar de forma séria e responsável. _____

Ainda assim, queremos dizer, que o orçamento apresentado não corresponde inteiramente à visão do PSD, nem às nossas prioridades. Entendemos que o documento podia ir mais além, no estímulo que o concelho urgentemente, precisa para reverter os déficits sectoriais atrás enunciados e colocar Figueiró dos Vinhos no primeiro plano do desenvolvimento harmonioso e sustentável. _____

Compreendemos também, que o MFI, como força política maioritária e que ganhou as eleições, queira legitimamente, levar a cabo, o seu Programa Eleitoral e reconhecemos que o concelho precisa de estabilidade política para concretizar os seus projetos e garantir o normal funcionamento da autarquia. _____

Da nossa parte, temos plena consciência de que decisões de bloqueio ou de criação de crises políticas artificiais não servem a população. Não queremos, por isso, ser um fator de insegurança ou instabilidade, com prejuízos maiores para os Figueiroenses. Demonstramos com esta posição, sentido democrático e sentido de responsabilidade, onde colocamos os interesses do concelho e dos Figueiroenses à frente de meros calculismos ou tacticismo político/partidários. _____

A instabilidade prejudicaria a execução de projetos, atrasaria investimentos e penalizaria os figueiroenses. Por isso, e não obstante as reservas que mantemos relativamente a algumas opções apresentadas, entendemos que deve ser garantida a governabilidade e asseguradas as condições mínimas de estabilidade política. _____

O PSD acredita e defende o diálogo, as ideias, as propostas, a concertação, os argumentos e as visões alternativas, bases indispensáveis e inalienáveis de uma democracia robusta, sólida e moderna! _____

Assumimos democraticamente, a oposição e a diferença, sem fingimentos, com a tolerância e o respeito institucional com todos os intervenientes nesta câmara, com urbanidade e consideração por todos!.. _____

Continuaremos a honrar, em sede própria essa diferença e o compromisso para com, quem nos elegeu. _____

Posto isto, e **em nome do superior interesse de Figueiró dos Vinhos**, o PSD decide **abster-se** nesta votação, permitindo a viabilização do Orçamento e GOP's para 2026. _____

Esta abstenção não representa um cheque em branco nem significa renúncia às nossas ideias e convicções. Pelo contrário, traduz uma atitude responsável e uma forma de garantir que continuaremos a ser parte ativa nos processos de decisão, fiscalizando, propondo e defendendo aquilo que consideramos ser o melhor para Figueiró dos Vinhos. _____

Damos, assim, **um voto de confiança** ao executivo municipal, na expectativa de que o ano de 2026 seja, um ano de diálogo, cooperação e trabalho em prol dos figueiroenses. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Os Vereadores

Luís Filipe Silva e Jorge Humberto Lopes”

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou a seguinte Declaração de Voto que leu e se reproduz na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO**Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2026**

Ao usar da palavra para apresentar a Declaração de Voto do Partido Socialista relativamente às Opções do Plano e ao Orçamento para 2026, permitam-me que enquadre esta intervenção no mesmo espírito com que, no dia 30 de outubro de 2025, na primeira reunião de funcionamento da Câmara Municipal deste mandato (2025–2029), assumi publicamente as funções de Vereador eleito pelo Partido Socialista. _____

Nessa ocasião, afirmei — e hoje reitero — que iniciei este mandato com sentido de responsabilidade, compromisso público, lealdade institucional e profundo respeito pela vontade democrática dos Figueiroenses. _____

Eu e o Partido Socialista reconhecemos a legitimidade política do atual Executivo Municipal, resultante de uma vitória do Movimento Figueiró Independente, ainda que sem maioria absoluta. _____

Reafirmei igualmente a nossa total disponibilidade para colaborar com o Executivo em tudo o que sirva o interesse público, deixando claro que essa colaboração nunca significaria abdicar dos princípios, das convicções políticas e das propostas do Partido Socialista. _____

É exatamente com esse espírito — construtivo, responsável, transparente e exigente — que nos posicionamos hoje perante os documentos estratégicos mais relevantes da gestão municipal: as Opções do Plano e o Orçamento para 2026. _____

Enquanto Vereador da oposição, não confundo oposição com bloqueio, nem fiscalização com ruído político. A nossa função é analisar com rigor, questionar de forma responsável, apresentar alternativas e avaliar se os instrumentos apresentados respondem, com clareza e eficácia, às necessidades reais do concelho e às expectativas legítimas das populações. _____

Cumpre ainda esclarecer, de forma absolutamente transparente, que não houve, nem há, qualquer acordo ou entendimento — formal ou informal — nem qualquer negociação pré ou pós-eleitoral entre o Partido Socialista e o Movimento Figueiró Independente, ou com qualquer outra força política. _____

Posto isto, o Partido Socialista analisa este Orçamento com sentido de responsabilidade institucional,

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

reconhecendo a sua importância enquanto principal instrumento de planeamento, gestão e concretização das políticas públicas municipais.

Sendo este o primeiro Orçamento do mandato 2025–2029, deveria refletir, no nosso entendimento, uma visão estratégica mais clara para o futuro do concelho, traduzida em opções concretas para a juventude, a habitação, o emprego, a sustentabilidade e a coesão social.

O rigor financeiro é essencial, mas não pode esgotar a ambição política que um Orçamento deve traduzir.

O Partido Socialista reconhece as medidas de alívio fiscal apresentadas — no IMI, IMI Familiar, participação variável no IRS e isenção de derrama — mas sublinha que estas opções já vinham sendo aplicadas em exercícios anteriores e, sendo positivas, não podem ser apresentadas como resposta suficiente aos desafios estruturais do concelho, designadamente ao nível da juventude, da habitação, da economia local, dos serviços públicos de proximidade e do envelhecimento da população.

Sublinhamos igualmente a necessidade de o processo de descentralização de competências ser acompanhado por uma avaliação rigorosa do seu impacto financeiro e da capacidade do Município para garantir serviços de qualidade, evitando que se traduza numa sobrecarga estrutural para a autarquia e para os municípios.

O Partido Socialista espera que continue a ser desenvolvido o projeto da Área Empresarial do Carameleiro, espaço já adquirido, por se tratar de um investimento estruturante para o desenvolvimento económico do concelho. A concretização deste projeto é fundamental para a criação de emprego, fixação de empresas e atração de investimento.

Não se encontra igualmente refletida a proposta do Partido Socialista para a criação de um Programa de Especialização da Economia Local, centrado na bioeconomia, valorização dos recursos endógenos, transição energética e digital e inovação tecnológica, apesar do seu alinhamento com orientações nacionais e europeias.

No domínio do ambiente e da inovação territorial, reconhecemos a continuidade da requalificação da Mata Municipal do Cabeço do Peão e do projeto CRER, em Campelo.

Contudo, não está assumida a ambição estratégica que propusemos, nomeadamente o conceito de “Quinta Ciência Viva”, enquanto espaço estruturado de educação ambiental, ciência e turismo de conhecimento, nem o reforço do CRER como laboratório vivo, com parcerias científicas e universitárias.

Na área do turismo, saudamos a continuidade do FAZUNCHAR, mas assinalamos a ausência de propostas relevantes como a requalificação das praias fluviais da Aldeia Ana de Aviz e das Fragas de São Simão, incluindo a terceira fase dos passadiços.

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

É assumida a intenção de acelerar a implementação da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do Programa 1.º Direito, com base em projetos já elaborados e devidamente candidatados, num montante global de cerca de 900 000 euros, que preveem a criação de 10 fogos habitacionais nas zonas do São Sebastião e Ribeira de São Pedro. Estes projetos resultam do trabalho desenvolvido pelo anterior executivo e visam dar resposta a necessidades habitacionais urgentes e há muito identificadas no concelho.

Não obstante, deverá ser reforçado o orçamento afeto a esta área, logo que as candidaturas em curso venham a ser aprovadas, permitindo alargar a resposta pública à acentuada carência habitacional, ao aumento dos custos de acesso à habitação e às dificuldades sentidas por muitas famílias, em particular pelos jovens que pretendem fixar-se no concelho.

A política de habitação deverá assumir-se, assim, como um eixo estratégico do desenvolvimento local, essencial para a fixação de população jovem, para a estabilidade das famílias e para o reforço da coesão social e territorial, sendo encarada com responsabilidade, transparência e visão de futuro.

Ao nível da educação e juventude, não está claramente assumida a manutenção da isenção de transportes escolares para todos os níveis de ensino, nem existe uma estratégia municipal integrada para a juventude.

É anunciada a criação de um Sistema de Bolsas de Estudo para alunos do ensino superior e politécnico, mas a medida não se encontra devidamente prevista em termos orçamentais, comprometendo a sua exequibilidade.

Na área da saúde, é prevista a implementação de uma Unidade Móvel de Saúde, destinada a levar cuidados de saúde de proximidade às populações mais remotas ou com mobilidade reduzida. Contudo, uma UMS exige condições técnicas, equipamentos clínicos e recursos humanos adequados, indispensáveis para garantir um serviço seguro e eficaz. A dotação orçamental prevista, de 8.000,00 €, revela-se manifestamente insuficiente, por se limitar à aquisição do veículo, não assegurando a adaptação técnica, o equipamento nem os custos de funcionamento, o que compromete a concretização da medida e evidencia uma discrepância entre a ambição política anunciada e a capacidade financeira prevista.

Finalmente, no domínio da mobilidade sustentável e da coesão social, não se encontram contempladas propostas como a criação de uma rede de carregamento rápido para veículos elétricos, nem uma estratégia integrada para o envelhecimento ativo e cuidados de proximidade.

Estamos perante um Orçamento de 18,7 milhões de euros, formalmente equilibrado, mas que exige uma leitura política exigente.

Do lado da receita, destaca-se a forte dependência de transferências correntes (8,88 milhões de euros). Importa ainda sublinhar a dimensão das rubricas agregadas de “Outras receitas correntes” e “Outras receitas

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

de capital”, que exigem maior discriminação quanto à sua origem e previsibilidade. _____

Do lado da despesa, a despesa corrente mantém um peso dominante, condicionando a margem de investimento e exigindo acompanhamento rigoroso da execução. _____

Constata-se que o orçamento se encontra fortemente marcado pela continuidade de projetos lançados pelo anterior executivo do Partido Socialista, aprovados no mandato anterior e por unanimidade, o que se regista de forma positiva. Entre eles: _____

- Execução das obras “Via de Ligação BI - EAE”, na zona de Almofala de Baixo/ Bairro Industrial; _____
- “CRER – Centro de Reabilitação de Ecossistemas Ribeirinhos” (antes Posto aquícola de Campelo); _____
- Na Cultura e Património, a continuidade da realização do Festival de Arte Urbana FAZUNCHAR; _____
- Na área da Saúde, a reabilitação do edifício do Centro de Saúde, cujas obras vão contribuir significativamente para a melhoria do seu desempenho energético: _____
- Melhorar os incentivos à fixação de médicos no Centro de Saúde, através de alteração a introduzir no respetivo Regulamento; _____
- Reabilitação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos; _____
- Na área da Educação - ação social escolar: assumir integral dos encargos com as atividades de enriquecimento curricular (AEC's) e CAF – Componente de Apoio à Família, oferta dos cadernos de atividades a todos os alunos de todos os níveis de ensino, a oferta dos “Lanches Escolares”; _____
- Carga fiscal reduzida, nos mínimos permitidos por lei; _____
- **Reforço dos apoios sociais aos mais idosos e às famílias:** _____

É referido o reforço dos apoios sociais, designadamente através da **alteração ao Regulamento do Cartão Sénior +** e da aplicação do **Regulamento Municipal de Apoios Sociais às Famílias – Figueiró Cuida+**, que contempla medidas relevantes como **incentivos à natalidade, comparticipação no pagamento da mensalidade de creche, comparticipação na vacinação não incluída no Plano Nacional de Vacinação, comparticipação na aquisição de medicamentos e apoio ao arrendamento urbano.** _____

Não obstante a importância social destas medidas, **o Orçamento e as Grandes Opções do Plano não refletem, em termos financeiros, um reforço significativo destes apoios**, não sendo identificadas dotações orçamentais claras e proporcionais à ambição anunciada, o que levanta dúvidas quanto à efetiva capacidade de resposta às necessidades crescentes da população mais

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

idoso e das famílias em situação de maior vulnerabilidade. _____

- Projeto Piloto “Radar Social”; _____
- CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G - CLDS 5G – Figueiró dos Vinhos Capacitar e Integrar; _____
- Estratégia Local de Habitação, com 7 fogos já reabilitados com financiamento aprovado - a reabilitação de mais 10 fogos, num investimento previsto de 900 000 euros, também já candidatados pelo anterior executivo por via do Programa 1º Direito; _____
- Reformulação do projeto para a prática da modalidade de Padel; _____
- ITI – Investimento Territorial Integrado da CIM Região de Leiria: intervenção no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, na Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos, a Requalificação da Mata Municipal do Cabeço do Peão e uma nova Área de Localização Empresarial, e mobilidade e reabilitação urbana; _____

Face ao exposto, o Vereador do Partido Socialista não vota favoravelmente o Orçamento para 2026, por considerar insuficiente a concretização de prioridades estruturais essenciais ao futuro do concelho. Contudo, também não vota contra, reconhecendo a continuidade de projetos relevantes, a sensibilidade social de algumas opções assumidas e a necessidade de estabilidade administrativa do Município. _____

Assim, o Partido Socialista **vota ABSTENÇÃO**, de forma responsável, construtiva e exigente, contribuindo para a estabilidade política e governativa do Município. _____

Esta posição resulta de uma análise comparativa entre a ambição política expressa no Relatório das Opções do Plano e a realidade de algumas das dotações orçamentais previstas para 2026. O Orçamento é legal, financeiramente equilibrado e prudente, mas revela-se continuista e politicamente pouco ambicioso, não respondendo plenamente aos desafios estruturais do concelho. _____

Persistem insuficiências claras na definição de prioridades e no impacto do investimento municipal em áreas determinantes como a juventude, a habitação, a economia local e os serviços de proximidade. _____

Também reconhecemos que as Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2026 incluem aspetos positivos apresentados pelo atual Executivo, nomeadamente a continuidade de investimentos relevantes, a atenção às áreas sociais, a valorização do património local entre outras. _____

O Partido Socialista assume esta posição com sentido de responsabilidade institucional, reafirmando que fará uma oposição firme, construtiva e disponível para colaborar em tudo o que sirva o interesse público, sem abdicar de exigir mais visão, mais estratégia e mais futuro para Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

Para terminar, quero deixar um agradecimento expresso a todos os técnicos do Município de Figueiró dos Vinhos que estiveram envolvidos na elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2026, na pessoa do Senhor Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Duarte, pelo trabalho desenvolvido, pelo rigor técnico demonstrado e pela dedicação colocada ao serviço do interesse público e da boa gestão municipal.

O Vereador do Partido Socialista _____

José Carlos Curado Quintas _____

2025/12/15” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 APOIO PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO ANO LETIVO 2024/2025 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3990/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 3990/2025, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o valor total de 1.470,00 euros (mil quatrocentos e setenta euros) relativo aos prémios de mérito do ano letivo de 2024/2025, repartido da seguinte forma: _____

2º ciclo - 14 alunos, mais 1 de mérito artístico e 1 de mérito desportivo – 640,00 euros (seiscentos e quarenta euros). _____

3º ciclo - 11 alunos, mais 1 de superação de dificuldades e 1 de mérito desportivo – 480,00 euros (quatrocentos e oitenta euros). _____

Secundário - 7 alunos – 350,00 euros (trezentos e cinquenta euros). _____

Informação Interna n.º 3990/2025: _____

No âmbito da solicitação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, para atribuição dos prémios de mérito referentes ao ano letivo de 2024/2025, informa-se que, em anos anteriores foi deliberado em Reunião de Câmara a atribuição de 40€/aluno do 2º e 3º ciclo e 50€/aluno do secundário. _____

Segundo a listagem enviada pelo AEFV e, partindo do pressuposto que o valor a atribuir será igual ao do ano transato, o apoio total será de **1.470,00€**, repartido da seguinte forma: _____

2º ciclo - 14 alunos, mais 1 de mérito artístico e 1 de mérito desportivo – **640,00€** _____

3º ciclo - 11 alunos, mais 1 de superação de dificuldades e 1 de mérito desportivo – **480,00€** _____

Secundário - 7 alunos – **350,00€**” _____

5.1.2 SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR (AED): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 648,00 euros (seiscentos e quarenta e oito euros) para aquisição de material escolar (AED) referente aos alunos do 1.º Ciclo. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO: Presente um E-mail da Associação Desportiva, a solicitar apoio financeiro para o Evento intitulado GROOVE NIGHT, a fim de fazer face às despesas. _____

A Câmara Municipal à semelhança de outros eventos, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 500,00 euros (quinhentos euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)**5.3 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ESTÁGIO PROFISSIONAL REALIZADO NO ÂMBITO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO –**

ENCERRAMENTO DE CONTAS: Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, e no seguimento do encerramento de contas remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo ao Estágio Profissional realizado por um beneficiário no período compreendido entre 02/05/2024 e 01/02/2025, cuja candidatura foi submetida pela Santa Casa da Misericórdia ao abrigo do Protocolo de Cooperação estabelecido com o Município de Figueiró dos Vinhos, solicitando o valor de 1.750,03 euros (mil setecentos e cinquenta euros e três cêntimos) como encargo da instituição.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência no valor de 1.750,03 euros (mil setecentos e cinquenta euros e três cêntimos) para a Santa Casa da Misericórdia.

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem profissional, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL**6.1 RADAR SOCIAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE AÇÃO –**

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4224/2025: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4224/2025, e no seguimento do deliberado em Reunião de Plenários do CLAS, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Ação do Radar Social de Figueiró dos Vinhos (Operação PRR-RE-CO3-i01-07-000050), o qual fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata.

Informação Interna n.º 4224/2025:

“Para conhecimento e devidos efeitos informo que, no dia 05/12/2025, foram presentes a Reunião de Plenários do CLAS, os seguintes documentos, em anexo, para análise e aprovação:

- Plano de Ação e Cronograma do Projeto Piloto Radar Social para pedido de prorrogação por mais 3 meses - Documento aprovado por maioria (com a abstenção da Segurança Social, uma vez que tem que ser efetuada a sua análise pelos Serviços Centrais).

Em anexo: ata da reunião e respetivo plano de ação”.

6.2 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO

MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4168/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4168/2025, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de novembro de 2025, no valor total de 570,00 euros (quinhentos e setenta euros).

Informação Interna n.º 4168/2025:

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **novembro de 2025**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
2	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	50,00€
2	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
4	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	25,00€	200,00€
4	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	120,00€
3	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	75,00€
Despesas			25,00€	25,00€
Total do Subsídio – novembro de 2025				570,00€

6.3 PREVISÃO DE DESPESAS ANUAIS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4077/2025: A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte Informação Interna n.º 4077/2025, bem como da previsão das despesas anuais da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos para o ano letivo de 2025/2026, que importam no valor total de 13.360,00 euros (treze mil trezentos e sessenta euros). _____

Informação Interna n.º 4077/2025: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos em anexo a esta informação o orçamento para o ano

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

letivo de 2025/2026". _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes passou a palavra ao Sr. Eng.^º Rui Silva presente no público. _____

O Sr. Eng.^º Rui Silva cumprimentou todos os presentes, referindo ser um prazer voltar a esta casa e manifestando a sua satisfação por ver o atual Executivo a trabalhar com empenho e sentido de responsabilidade em prol da nossa terra. Desejou votos de paz, harmonia e um mandato profícuo, reconhecendo que ao longo do percurso existirão momentos de alegria e de tristeza, mas que todos eles fazem parte do exercício da missão pública. _____

Fez ainda referência ao seu legado, salientando que foi realizado muito trabalho, embora nem sempre tenha sido possível concretizar todos os objetivos a que se propôs. _____

De seguida, apresentou uma pequena sugestão, evocando a memória do seu amigo Álvaro Gonçalves e a geminação realizada com Caldas da Rainha. Considerou que essa parceria poderia ser reavivada, recordando o bom passado e reforçando a ligação existente através de figuras como Malhoa, envolvendo as escolas e as associações locais. Na sua opinião, trata-se de uma matéria que merece reflexão e análise. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 23/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezassete horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
